



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 108/2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no valor e forma que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente (Lei nº 3.240, de 23 de dezembro de 2020), o crédito especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender à programação a seguir especificada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio	
Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa 0009 – Jovem do Futuro	
Atividade: 2071 – Manutenção do Programa Jovem do Futuro	
Fonte: 807 – Royalties Pelo Excedente da Produção	
Natureza da Despesa: 33.90.48 – Outros Aux. Financ. à P. Físicas	R\$ 1.050.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio	
Unidade: 006 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 99 – Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência	
Programa: 9999 – Reserva de Contingência	
Atividade: 9999 – Reserva de Contingência	
Fonte: 807 - Royalties pelo Excedente da Produção	
Natureza da Despesa: 99.99.99 – Reserva para Emendas Impositivas	R\$ 1.050.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de março de 2021.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**

*Prefeito*